

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	01
LEIS.....	01

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 24 de abril de 2017, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2017, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Urbanização da Orla da Lagoa de Lima Campos (4ª Etapa), conforme Contrato de Repasse nº. 820956/2015/Ministério do Turismo/Caixa/Município de Lima Campos-MA. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101.

Lima Campos-MA, 05 de abril de 2017.

Mércia de Sousa Silva

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11:00hs (onze horas) do dia 24 de abril de 2017, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2017, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Recuperação de Estrada Vicinal, conforme Contrato de Repasse nº. 820653/2015/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa/Município de Lima Campos-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101.

nico: www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101. Lima Campos-MA, 05 de abril de 2017.

Mércia de Sousa Silva

Presidente da CPL

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano destinado a implantação da sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no município de Lima Campos, e dá outras providências.

JAÍLSON FAUSTO ALVES, Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito: I – 01 (um) terreno urbano, localizado na Avenida 15 de Janeiro, s/nº, Bairro Salobro, Lima Campos, Estado do Maranhão, com as seguintes confrontações: mede 20m (20 metros) em alinhamento frontal com a Avenida 15 de Janeiro, segue limitand0-se pelo lado direito, com terreno de Ígor Fontes Costa, por 30m (Trinta metros), deflete à esquerda com terras da Senhora Maria Lenir Nogueira Fontes, por 30m (Trinta metros), por fim, confrontando ao fundo com terras de Ígor Fontes Costa, 20m (Vinte metros), fechando o perímetro com a área de 600,00m2 (seiscientos metros quadrados).

Art. 2º O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), fixo e irrevogável, a ser pago em uma única parcela no mês de junho do corrente ano.

§ 1º O valor mencionado no caput deste artigo não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste.

§ 2º Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 714, DE 05 DE ABRIL DE 2017

“Altera o inciso IV do Artigo 1º da Lei Municipal 225/84, de 21 de dezembro de 1984, que Dispõe sobre a instituição do dia da Padroeira do Município de Lima Campos, e dá outras providências”.

JAÍLSON FAUSTO ALVES, Prefeito Municipal de Lima Cam-



pos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Caput do inciso IV, do Art.1º da Lei Municipal nº 225/84, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Fica instituído o “DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO”, a ser comemorado no dia 27 de junho”.

“Parágrafo Único – Fica Declarado Feriado Municipal a data estabelecida no caput deste artigo”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br